

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 006 de janeiro de 1.993.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO E CONTRATO DE COMODATO COM A SECRETARIA DE • ESTADO DA FAZENDA PARA A IMPLANTAÇÃO DE • SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA FAZENDÁ - RIA-TRIBUTÁRIA - S I A T -

A Câmara Municipal de Santa Rita de Minas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-sguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS visando a implantação e manutenção do SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA FAZENDÁRIA / TRIBUTÁRIA - SIAT - neste município de Santa Rita de Mi - nas.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica, ainda, autorizado a assinar Termo de Comodato para empréstimo de móveis e imóveis ao SIAT e, a responsabilizar-se pelo pagamento de aluguel, água e luz necessários à implantação e manutenção do referido serviço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira - m ente como nela se contém.

Santa Rita de Minas, 13 de janeiro de 1.993.

ILTON ROSA DE FREITAS
Prefeito Municipal